PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS Nº 3/2024

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERIVÇOS

- 1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução do Programa Conexão Educacional, visando a formação continuada de profissionais da Secretaria de Educação, bem como para a execução do Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do Município de Ascurra, conforme especificações previstas nas propostas apresentadas, bem como nos documentos de formalização das demandas e no termo de referência (Anexo I).
- 1.2 Referente ao <u>Programa Conexão Educacional</u>, com título do projeto de "potencialização das ações educacionais para um fazer pedagógico de qualidade", possui o seguinte objetivo geral: oferecer à Secretaria de Educação de Ascurra um programa de capacitação abrangente, voltado para educadores, visando equipá-los de maneira eficaz para atender às demandas da educação contemporânea. Fundamentados em pilares essenciais, os cursos propostos têm a finalidade de preparar os profissionais da educação para promoverem a inclusão, alinharem suas práticas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cultivarem um ambiente de aprendizagem que estimule a criatividade, a curiosidade e o pensamento crítico dos alunos. Essas bases sólidas refletem nossa missão de formar educadores capacitados e apaixonados por construir um futuro mais inclusivo e inspirador, onde a aprendizagem seja o motor que impulsiona cada mente.
- 1.2.1 A formação possui o seguinte objetivo específico: promover o diálogo entre os pares, com intuito de potencializar as ações educacionais para o município de Ascurra, de forma a dar voz a todos os sujeitos pertencentes a ação educadora na construção de uma educação de qualidade.
- 1.2.2 Este programa será composto por módulos de formação, envolvendo diferentes áreas e profissionais da Secretaria de Educação, de modo a cumprirmos todos os objetivos propostos. Segue abaixo o cronograma, contendo a descrição dos públicos e tema de cada módulo de capacitação profissional, dentre outros detalhes:

Data	Tema	Período	Público	Carga Horária
Fevereiro	Inteligência Emocional na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Fevereiro	Desenvolvimento Infantil Acontece Bricando, Mas Não é Brincadeira	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Julho	Literatura para as Infância: da Leitura à Mediação	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Contação de Histórias como Exercício de Pertencimento	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Dificuldades de Aprendizagem e Possibilidades em Alfabetização e Letramento	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Alfabetização Matemática	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Metodologias Ativas na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
A definir	Procedimento Operacional Padrão	Integral	Merendeiras	8H
A definir	Educação é responsabilidade de todos	Integral	Motoristas, merendeiras e auxiliares de serviços gerais.	8H
	Total de horas		72 horas	

- 1.2.3 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.
- 1.3 Referente a execução do <u>Programa de Capacitação Profissional</u> para a comunidade do Município de Ascurra, possui como objetivo promover a qualificação profissional da comunidade do Município de Ascurra, por meio de cursos e workshops, para atuar nos diversos segmentos econômicos, por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional, estimulando a profissionalização e qualificação dos serviços ofertados, e tem como público alvo: pessoas acima de 16 anos e com ensino fundamental completo; pessoas que já concluíram ensino médio com necessidade de formação específica para inclusão no mercado de trabalho; profissionais (empregados ou desempregados) com experiência profissional, buscando aperfeiçoamento profissional; profissionais buscando recolocação profissional; empreendedores individuais (MEI), micro e pequenos empreendedores.
- 1.3.1 Este programa será composto por cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de forma a abranger os mais diversos setores da economia local, contribuindo assim para a execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico de Ascurra, nos seus diferentes eixos de atuação, tendo os seguintes cursos, custos, cargas horária:

Fonte - Curso	Unidade
SENAC - Instagram para Negócios:Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas	14 horas
SENAC - Ferramentas de Marketing Digital	24 horas
SENAC - Rotinas Administrativas	14 horas
SENAC - Qualidade no Atendimento no WhatsApp	14 horas



MUNICÍPIO DE ASCURRA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 83.102.772/0001-61

SENAC - Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	30 horas
SENAC - Oratória: Falar em Público	30 horas
SENAC - Técnicas Campeãs de Vendas	20 horas
SENAC - Workshop: Minhaautoestima como está?	02 horas
SENAC - Workshop: Produçãocom estilo: look, maquiagem e cabelo	12 horas
Total de horas:	160 horas

- 1.3.2 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4 Deverá ser designada como fiscal do contrato a Diretora Cultural, Scheila Prade.

2. CONTRATADA

- 2.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pelo Senhor Fabiano Battisti Archer (Diretor Regional do SENAC SC).
- 2.3 A contratada comprovou de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, conforme documentação juntada no processo da dispensa.

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1 Pelo Programa Conexão Educacional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Pelo Programa de Capacitação Profissional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 3.2 Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso e/ou módulo, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e cargas horárias previamente acordadas com a entidade contratante, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	78	04	004	2009	333900000000000	3905	155070000000
2024	144	10	001	2017	333900000000000	3905	150070000000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

- XV para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
- 5.2 Os Servicos Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, como é o caso do SENAC, ora Contratado.
- 5.3 Oportuno ainda analisar a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, colacionando-se, para tanto, a orientação do Professor Hely Lopes Meirelles:

"Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários." (MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

- 5.4 O Supremo Tribunal Federal STF definiu as características do Sistema S:
 - i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria. (RE 789.874, Tema 569)
- 5.5 Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.
- 5.6 O próprio Tribunal de Contas da União TCU, já se posicionou sobre o tema em diversas ocasiões:
 - "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (Súmula TCU 250)
 - "A jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional". (TCU Acórdão 1.616/2003 Plenário)
- 5.7 Apesar do posicionamento ser da antiga Lei de Licitações, o inciso XIII da Lei antiga de Licitações (8.666/93) se traduz através do inciso XV do art. 75 da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
- 5.8 Fundamentada, portanto, a contratação.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 6.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621/1946 em 10 de Janeiro de 1946, é uma Instituição de Ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio e que oferece serviços de educação profissional em todo território nacional. Tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.
- 6.2 O crescimento da organização acompanhou a evolução econômica de Santa Catarina e hoje o SENAC está em todas as regiões do Estado com uma Administração Regional e 28 pontos fixos de atendimento, sendo dezesseis Unidades ofertantes de ensino superior, dois centros especializados, além dos centros de educação profissional e Unidades Móveis. Devido à grande inserção em Santa Catarina, as Unidades Operativas do SENAC estão organizadas por regiões e presentes nas seguintes cidades: Região Oeste (Caçador, Concórdia, Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê), Região Sul (Florianópolis, São José, Criciúma, Araranguá, Palhoça, Curitibanos, Lages e Tubarão) e Região Norte-Vale (Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Itajaí, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Porto União, Timbó, São Bento do Sul e Mafra).
- 6.3 A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas e tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina.
- 6.4 O SENAC possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada para aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos de nível médio que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do SENAC e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil.
- 6.5 O SENAC é uma empresa com experiência no mercado possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA ANGURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

- i) Marca nacionalmente reconhecida;
- ii) Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática:
- iii) Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- iv) Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- v) Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- vi) Certificação nacionalmente reconhecida.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Reconhecendo a necessidade de constante aprimoramento no ambiente educacional, a iniciativa visa atualizar pedagogicamente a equipe, desenvolver profissionalmente os colaboradores, aprimorar práticas didáticas e alinhar a instituição às demandas contemporâneas da educação. O investimento nesta formação não apenas fortalecerá o comprometimento dos profissionais com os objetivos educacionais, mas também impactará positivamente o desempenho dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado mais enriquecedor e alinhado às expectativas da comunidade escolar.
- 7.2 Trata-se de um programa que visa a parceria entre o Município de Ascurra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, para a execução do Programa Conexão Educacional, Programa de Formação Continuada Profissionais da Secretaria de Educação, para preparar os profissionais de educação para lidar com os desafios do cotidiano escolar e dos contextos de aprendizagem, através de ações educacionais pautadas na formação continuada de qualidade e de significado prático.
- 7.3 "Educação é um processo de longo prazo". Esta é uma afirmação ouvida muitas vezes no âmbito de escolas, sobretudo, quando se pede aos educadores que demonstrem os resultados promovidos pelo seu trabalho e se consideram as contribuições feitas ao desenvolvimento dos alunos.
- 7.4 O Município de Ascurra/SC, por meio e suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida.
- 7.5 Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo o SENAC uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PRECO

- 8.1 Referente o preço ser considerado de mercado, verifica-se que na contratação anterior que este ente realizou junto ao SENAC para a mesma finalidade (Conexão Educacional), em 2023, através do contrato administrativo n. 56/2023, o valor da hora para o programa estava avaliado em R\$ 620,80; já em 2022, através do contrato 71/2022, estava em R\$ 665,14; e nesta nova contratação o valor da hora está avaliado em R\$ 600,00. Portanto, o valor pode ser considerado de mercado, baseado em contratações anteriores.
- 8.2 Referente o programa Capacita Ascurra, verifica-se contratos anteriores realizados junto do SENAC e outros Municípios com o mesmo intuito, onde no Contrato Administrativo n. 7/2022 do Fundo Municipal de Pomerode o valor da hora ficou estabelecido em R\$ 269,00, no Contrato Administrativo n. 078/2023 do Município de Pomerode o valor médio da hora ficou estabelecido em R\$ 271,76, ao passo que neste Município, a proposta oferecida pelo Senac teve como preço médio da hora o valor de R\$ 243,75, sendo, portanto, considerado preço de mercado.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior.

10. DOS ANEXOS

10.1 Constituem anexos desta dispensa de licitação:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Minuta de Contrato:

Anexo III - Proposta Programa Conexão Educacional;

Anexo IV – Proposta Programa Capacitação Profissional.

Ascurra, 1º de fevereiro de 2024.

LEANDRO CHIARELLI Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução do Programa Conexão Educacional, visando a formação continuada de profissionais da Secretaria de Educação, bem como para a execução do Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do Município de Ascurra, conforme especificações previstas nas propostas apresentadas, bem deste termo de referência.
- 1.2 Referente ao Programa Conexão Educacional, com título do projeto de "potencialização das ações educacionais para um fazer pedagógico de qualidade", possui o seguinte objetivo geral: oferecer à Secretaria de Educação de Ascurra um programa de capacitação abrangente, voltado para educadores, visando equipá-los de maneira eficaz para atender às demandas da educação contemporânea. Fundamentados em pilares essenciais, os cursos propostos têm a finalidade de preparar os profissionais da educação para promoverem a inclusão, alinharem suas práticas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cultivarem um ambiente de aprendizagem que estimule a criatividade, a curiosidade e o pensamento crítico dos alunos. Essas bases sólidas refletem nossa missão de formar educadores capacitados e apaixonados por construir um futuro mais inclusivo e inspirador, onde a aprendizagem seja o motor que impulsiona cada mente.
- 1.2.1 A formação possui o seguinte objetivo específico: promover o diálogo entre os pares, com intuito de potencializar as ações educacionais para o município de Ascurra, de forma a dar voz a todos os sujeitos pertencentes a ação educadora na construção de uma educação de qualidade.
- 1.2.2 Este programa será composto por módulos de formação, envolvendo diferentes áreas e profissionais da Secretaria de Educação, de modo a cumprirmos todos os objetivos propostos. Segue abaixo o cronograma, contendo a descrição dos públicos e tema de cada módulo de capacitação profissional, dentre outros detalhes:

Data	Tema	Período	Público	Carga Horária
Fevereiro	Inteligência Emocional na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Fevereiro	Desenvolvimento Infantil Acontece Bricando, Mas Não é Brincadeira	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Julho	Literatura para as Infância: da Leitura à Mediação	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Contação de Histórias como Exercício de Pertencimento	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Dificuldades de Aprendizagem e Possibilidades em Alfabetização e Letramento	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Alfabetização Matemática	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Metodologias Ativas na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
A definir	Procedimento Operacional Padrão	Integral	Merendeiras	8H
A definir	Educação é responsabilidade de todos	Integral	Motoristas, merendeiras e auxiliares de serviços gerais.	8H
	Total de horas		72 horas	

- 1.2.3 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.
- 1.3 Referente a execução do Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do Município de Ascurra, possui como objetivo promover a qualificação profissional da comunidade do Município de Ascurra, por meio de cursos e workshops, para atuar nos diversos segmentos econômicos, por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional, estimulando a profissionalização e qualificação dos serviços ofertados, e tem como público alvo: pessoas acima de 16 anos e com ensino fundamental completo; pessoas que já concluíram ensino médio com necessidade de formação específica para inclusão no mercado de trabalho; profissionais (empregados ou desempregados) com experiência profissional, buscando aperfeiçoamento profissional; profissionais buscando recolocação profissional; empreendedores individuais (MEI), micro e pequenos empreendedores.
- 1.3.1 Este programa será composto por cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de forma a abranger os mais diversos setores da economia local, contribuindo assim para a execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico de Ascurra, nos seus diferentes eixos de atuação, tendo os seguintes cursos, custos, cargas horária:

Fonte - Curso	Unidade
SENAC - Instagram para Negócios:Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas	14 horas
SENAC - Ferramentas de Marketing Digital	24 horas



SENAC - Rotinas Administrativas	14 horas
SENAC - Qualidade no Atendimento no WhatsApp	14 horas
SENAC - Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	30 horas
SENAC - Oratória: Falar em Público	30 horas
SENAC - Técnicas Campeãs de Vendas	20 horas
SENAC - Workshop: Minhaautoestima como está?	02 horas
SENAC - Workshop: Produçãocom estilo: look, maquiagem e cabelo	12 horas
Total de horas:	160 horas

- 1.3.2 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4 Deverá ser designada como fiscal do contrato a Diretora Cultural, Scheila Prade.

2. CONTRATADA

2.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pelo Senhor Alexandre Bevilacqua Meneguetti (Diretor Regional do SENAC SC).

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1 Pelo Programa Conexão Educacional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Pelo Programa de Capacitação Profissional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 3.2 Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso e/ou módulo, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e cargas horárias previamente acordadas com a entidade contratante, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes destes programas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	78	04	004	2009	333900000000000	3905	155070000000
2024	144	10	001	2017	333900000000000	3905	150070000000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

[...]

- XV para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos:
- 5.2 Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, como é o caso do SENAC, ora Contratado.
- 5.3 Oportuno ainda analisar a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, colacionando-se, para tanto, a orientação do Professor Hely Lopes Meirelles:

"Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

específico de determinados beneficiários." (MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.)

- 5.4 O Supremo Tribunal Federal STF definiu as características do Sistema S:
 - i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria. (RE 789.874, Tema 569)
- 5.5 Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.
- 5.6 O próprio Tribunal de Contas da União TCU, já se posicionou sobre o tema em diversas ocasiões:
 - "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (Súmula TCU 250)
 - "A jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional". (TCU Acórdão 1.616/2003 Plenário)
- 5.7 Apesar do posicionamento ser da antiga Lei de Licitações, o inciso XIII da Lei antiga de Licitações (8.666/93) se traduz através do inciso XV do art. 75 da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
- 5.8 Fundamentada, portanto, a contratação.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 6.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621/1946 em 10 de Janeiro de 1946, é uma Instituição de Ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio e que oferece serviços de educação profissional em todo território nacional. Tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.
- 6.2 O crescimento da organização acompanhou a evolução econômica de Santa Catarina e hoje o SENAC está em todas as regiões do Estado com uma Administração Regional e 28 pontos fixos de atendimento, sendo dezesseis Unidades ofertantes de ensino superior, dois centros especializados, além dos centros de educação profissional e Unidades Móveis. Devido à grande inserção em Santa Catarina, as Unidades Operativas do SENAC estão organizadas por regiões e presentes nas seguintes cidades: Região Oeste (Caçador, Concórdia, Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê), Região Sul (Florianópolis, São José, Criciúma, Araranguá, Palhoça, Curitibanos, Lages e Tubarão) e Região Norte-Vale (Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Itajaí, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Porto União, Timbó, São Bento do Sul e Mafra).
- 6.3 A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas e tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina.
- 6.4 O SENAC possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada para aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos de nível médio que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do SENAC e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

6.5 O SENAC é uma empresa com experiência no mercado possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

- i) Marca nacionalmente reconhecida;
- ii) Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática;
- iii) Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- iv) Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- v) Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- vi) Certificação nacionalmente reconhecida.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Reconhecendo a necessidade de constante aprimoramento no ambiente educacional, a iniciativa visa atualizar pedagogicamente a equipe, desenvolver profissionalmente os colaboradores, aprimorar práticas didáticas e alinhar a instituição às demandas contemporâneas da educação. O investimento nesta formação não apenas fortalecerá o comprometimento dos profissionais com os objetivos educacionais, mas também impactará positivamente o desempenho dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado mais enriquecedor e alinhado às expectativas da comunidade escolar.
- 7.2 Trata-se de um programa que visa a parceria entre o Município de Ascurra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, para a execução do Programa Conexão Educacional, Programa de Formação Continuada Profissionais da Secretaria de Educação, para preparar os profissionais de educação para lidar com os desafios do cotidiano escolar e dos contextos de aprendizagem, através de ações educacionais pautadas na formação continuada de qualidade e de significado prático.
- 7.3 "Educação é um processo de longo prazo". Esta é uma afirmação ouvida muitas vezes no âmbito de escolas, sobretudo, quando se pede aos educadores que demonstrem os resultados promovidos pelo seu trabalho e se consideram as contribuições feitas ao desenvolvimento dos alunos.
- 7.4 O Município de Ascurra/SC, por meio e suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida.
- 7.5 Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo o SENAC uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 8.1 Referente o preço ser considerado de mercado, verifica-se que na contratação anterior que este ente realizou junto ao SENAC para a mesma finalidade (Conexão Educacional), em 2023, através do contrato administrativo n. 56/2023, o valor da hora para o programa estava avaliado em R\$ 620,80; já em 2022, através do contrato 71/2022, estava em R\$ 665,14; e nesta nova contratação o valor da hora está avaliado em R\$ 600,00. Portanto, o valor pode ser considerado de mercado, baseado em contratações anteriores.
- 8.2 Referente o programa Capacita Ascurra, verifica-se contratos anteriores realizados junto do SENAC e outros Municípios com o mesmo intuito, onde no Contrato Administrativo n. 7/2022 do Fundo Municipal de Pomerode o valor da hora ficou estabelecido em R\$ 269,00, no Contrato Administrativo n. 078/2023 do Município de Pomerode o valor médio da hora ficou estabelecido em R\$ 271,76, ao passo que neste Município, a proposta oferecida pelo Senac teve como preço médio da hora o valor de R\$ 243,75, sendo, portanto, considerado preço de mercado.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior.

Ascurra, 1º de fevereiro de 2024.

LUAN OLÍMPIO FÁVERO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social



ANEXO II DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2024 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. __/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.102.772/0001-64, com sede à Rua Benjamim Constant, 221, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pelo Senhor **FABIANO BATTISTI ARCHER** (Diretor Regional do SENAC SC).

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** advindo do edital de Dispensa de Licitação n. 3/2024, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021. As demais justificativas encontram-se previstas no edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste contrato a execução do Programa Conexão Educacional, visando a formação continuada de profissionais da Secretaria de Educação, bem como para a execução do Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do Município de Ascurra, conforme especificações previstas nas propostas apresentadas pelo SENAC, bem como pelo Edital de Dispensa de Licitação n. 3/2024 e seus anexos.
- 2.2 Referente ao Programa Conexão Educacional, com título do projeto de "potencialização das ações educacionais para um fazer pedagógico de qualidade", possui o seguinte objetivo geral: oferecer à Secretaria de Educação de Ascurra um programa de capacitação abrangente, voltado para educadores, visando equipá-los de maneira eficaz para atender às demandas da educação contemporânea. Fundamentados em pilares essenciais, os cursos propostos têm a finalidade de preparar os profissionais da educação para promoverem a inclusão, alinharem suas práticas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cultivarem um ambiente de aprendizagem que estimule a criatividade, a curiosidade e o pensamento crítico dos alunos. Essas bases sólidas refletem nossa missão de formar educadores capacitados e apaixonados por construir um futuro mais inclusivo e inspirador, onde a aprendizagem seja o motor que impulsiona cada mente.
- 2.2.1 A formação possui o seguinte objetivo específico: promover o diálogo entre os pares, com intuito de potencializar as ações educacionais para o município de Ascurra, de forma a dar voz a todos os sujeitos pertencentes a ação educadora na construção de uma educação de qualidade.
- 2.2.2 Este programa será composto por módulos de formação, envolvendo diferentes áreas e profissionais da Secretaria de Educação, de modo a cumprirmos todos os objetivos propostos. Segue abaixo o cronograma, contendo a descrição dos públicos e tema de cada módulo de capacitação profissional, dentre outros detalhes:

Data	Tema	Período	Público	Carga Horária
Fevereiro	Inteligência Emocional na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Fevereiro	Desenvolvimento Infantil Acontece Bricando, Mas Não é Brincadeira	Integral	Infantil e Fundamental	8H
Julho	Literatura para as Infância: da Leitura à Mediação	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Contação de Histórias como Exercício de Pertencimento	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
Julho	Dificuldades de Aprendizagem e Possibilidades em Alfabetização e Letramento	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Alfabetização Matemática	Integral	Profs. Ens. Fundamental	8H
Julho	Metodologias Ativas na Educação	Integral	Infantil e Fundamental	8H
A definir	Procedimento Operacional Padrão	Integral	Merendeiras	8H
A definir	Educação é responsabilidade de todos	Integral	Motoristas, merendeiras e auxiliares de serviços gerais.	8H
	Total de horas		72 horas	

2.2.3 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.



- 2.3 Referente a execução do Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do Município de Ascurra, possui como objetivo promover a qualificação profissional da comunidade do Município de Ascurra, por meio de cursos e workshops, para atuar nos diversos segmentos econômicos, por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional, estimulando a profissionalização e qualificação dos serviços ofertados, e tem como público alvo: pessoas acima de 16 anos e com ensino fundamental completo; pessoas que já concluíram ensino médio com necessidade de formação específica para inclusão no mercado de trabalho; profissionais (empregados ou desempregados) com experiência profissional, buscando aperfeiçoamento profissional; profissionais buscando recolocação profissional; empreendedores individuais (MEI), micro e pequenos empreendedores.
- 2.3.1 Este programa será composto por cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de forma a abranger os mais diversos setores da economia local, contribuindo assim para a execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico de Ascurra, nos seus diferentes eixos de atuação, tendo os seguintes cursos, custos, cargas horária:

Fonte - Curso	Unidade
SENAC - Instagram para Negócios: Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas	14 horas
SENAC - Ferramentas de Marketing Digital	24 horas
SENAC - Rotinas Administrativas	14 horas
SENAC - Qualidade no Atendimento no WhatsApp	14 horas
SENAC - Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	30 horas
SENAC - Oratória: Falar em Público	30 horas
SENAC - Técnicas Campeãs de Vendas	20 horas
SENAC - Workshop: Minhaautoestima como está?	02 horas
SENAC - Workshop: Produçãocom estilo: look, maquiagem e cabelo	12 horas
Total de horas:	160 horas

2.3.2 As especificações de cada tema desta formação, dentre outros detalhes, encontram-se na proposta apresentada pelo SENAC, vinculada ao edital e a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Pelo Programa Conexão Educacional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Pelo Programa de Capacitação Profissional, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 3.2 Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso e/ou módulo, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e cargas horárias previamente acordadas com a entidade contratante, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.
- 3.3 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2024	78	04	004	2009	333900000000000	3905	155070000000
2024	144	10	001	2017	333900000000000	3905	150070000000

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 4.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
- I modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO:
- II rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- III fiscalizar-lhe a execução;
- IV aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 A extinção do contrato poderá ser:



- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta:
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 6.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I à IX do artigo 137 Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as exigências legais.
- 6.3 O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas nos incisos I à V do § 2º do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 6.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 6.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 6.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade:
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 6.6.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 6.6.2 Na hipótese do inciso II, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas nos incisos I à XII do artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 7.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até no máximo 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade, nos casos previstos no § 5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 7.4 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 7.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 7.6 As sanções previstas nas alíneas A, C e D da cláusula 7.3 deste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea B da referida cláusula.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a (o) CONTRATADA (O) compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- 10.1 Realizar a prestação dos serviços conforme especificações previstas neste contrato, bem como edital de dispensa de licitação n. 3/2024;
- 10.2 Substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, serviços que não estiverem de acordo com o descritivo;
- 10.3 Comunicar a contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.5 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;
- 10.6 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato;
- 10.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (para pessoa jurídica).



CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato.
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta.
- 9.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, estipulando prazo para a sua correção.
- 9.4 Acompánhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidor especialmente designado.
- 9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos neste contrato.
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Fica designado como fiscal do contrato a Diretora Cultural, Scheila Prade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ascurra, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
- 12.2 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, __ de fevereiro de 2024.

LEANDRO CHIARELLI Secretário Municipal de Administração e Finanças Contratante FABIANO BATTISTI ARCHER Diretor Regional Contratada



ANEXO III DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2024 PROPOSTA PROGRAMA CONEXÃO EDUCACIONAL

Ascurra, 11 de dezembro de 2023

O SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Tem seus objetivos e atribuições definidas pelos Decretos-Lei nº 8.621 e nº 8.622. É formado por uma rede composta por oito Faculdades de Tecnologia e dezessete Centros de Educação Profissional. A organização possui uma estrutura física de aproximadamente 45.000 m² de área construída e um corpo funcional com mais de 2.375 colaboradores. Atua com eixos tecnológicos dos mais variados, envolvendo os diversos setores da economia que contribuem de forma transversal para o desenvolvimento dos demais e, neste sentido, o eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social torna-se um alicerce essencial para o desenvolvimento de tecnologias educacionais, constituindo-se ferramentas essenciais às organizações.

Por meio da Diretoria de Inovação e Tecnologia, desenvolve o Programa Senac Conexão Educacional que tem por objetivo, contribuir para o fortalecimento da formação continuada em serviço de profissionais das áreas da Educação, desenvolvendo novas competências e habilidades, por intermédio da produção, da busca e troca de novos saberes diferenciados promovendo melhorias do processo de trabalho em organizações educacionais. Desde o ano de 2010, especialmente, vem atuando com as Secretarias Municipais de Educação, na formação dos profissionais educadores em suas diversas funções, por meio de projetos de formação, capacitação e aperfeiçoamento, em atividades de cursos; oficinas; seminários; jornadas pedagógicas, entre outros.



Programa Conexão Educacional

O Programa Senac Conexão Educacional foi criado em 2010 e estruturado com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de propostas educacionais inovadoras para a formação continuada de profissionais vinculados às redes municipal, estadual e privada de ensino. Desde então vem realizando diversas ações educacionais e aprimorando os trabalhos desenvolvidos.

Desde então foram atendidos em torno de 258 municípios catarinenses, alcançando a marca de 17.907 horas de ações educacionais, com um total de 59.931 participantes.

Em 2020 o Programa começou a atuar mais intensamente em formatos diferenciados: remoto e híbrido, com as seguintes premissas: diagnóstico das necessidades do contexto local, oferecimento de consultorias e assessoramento na elaboração, execução, coordenação e avaliação de programas e projetos. Neste mesmo ano foram executadas 1534 horas de ações educacionais, capacitando 15.529 alunos em 64 municípios.

Somente no primeiro semestre de 2021 foram contabilizadas 2953 horas de ações educacionais, impactando em 9478 alunos em 42 municípios.

Contamos assim com propostas de ações educacionais, workshops, lives, eventos e cursos, utilizando diversos tipos de plataformas, aplicativos e aulas on-line baseada em metodologias ativas com recursos tecnológicos aliados aos tipos de ensino e concepções pedagógicas diversas e com professores/consultores dando suporte durante as ações.

Vale sempre ressaltar que o Senac é dispensado de licitação: contratação direta de instituição de desenvolvimento do ensino e de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, conforme preconizado pelo art. 24, inc XIII, da Lei 8.666/93.

Como?

A Secretaria de Educação poderá customizar sua capacitação de acordo com a necessidade própria, sendo assim, podem ser alterados os conteúdos, carga horária e formato, de acordo com a demanda. Na proposta a seguir encaminhamos diferentes possibilidades, de acordo com os possíveis cenários e tendências previstas. Mas conforme afirmado anteriormente, pode ser alterado. Caso tenham dúvida sobre os temas apresentados poderão entrar em contato para podermos auxiliá-los no diagnóstico e definição do tema e formato a ser trabalhado. Ressaltamos que o diagnóstico pode ser feito on-line.

Metodologia:

A Metodologia do Programa Conexão Educacional caracteriza-se por princípios inovadores na formação continuada em serviço, objetivando o aperfeiçoamento e capacitação de profissionais, propiciando o desenvolvendo de novas competências por intermédio da produção, da busca e troca de saberes diferenciado e promovendo melhorias dos processos de trabalho. Esta metodologia está centrada na resolução de situações-problemas e tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema enfocado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido. Propõe serviços educacionais para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissional.

Este fazer não envolve apenas a prática do trabalho (procedimentos e técnicas), mas sim a melhoria das competências como um todo articuladas com o saber-fazer (conhecimentos) e saber ser (valores e atitudes). O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a inteligência para tornar o cotidiano mais significativo.



Com princípios na experiência de competência e na teoria da Reuven Feuerstein que tem como premissa norteadora o entendimento do organismo humano como um sistema aberto, permeável a mudanças e, portanto, com propensão para aprender, a inteligência é concebida como dinâmica, modificável e não como algo fixo e determinado.

O objetivo é potencializar o desenvolvimento cognitivo do ser humano, ou seja, de sua capacidade de aprendizagem, de pensamento crítico-reflexivo, sua autonomia no próprio processo de aprender a aprender. A metodologia contribui para as organizações terem consciência de seu modo de aprender, de suas estratégias, de suas competências, dificuldades e potencialidades. São essa teoria e as perspectivas construtivista de Piaget e sócio interacionista de Vygotsky e Freire e da complexidade de Edgar Morin, que dão base para a prática pedagógica do Senac/SC.

A metodologia propõe o desenvolvimento e construção de etapas mediadas para que os participantes possam ser, de fato, sujeitos do seu processo de formação. Não se trata de dinâmicas de grupo para motivá-los ou simplesmente aproximá-los uns dos outros, mas de atividades cujo objetivo principal é o desenvolvimento de competências profissionais: o estabelecimento de vínculos afetivos reais, a interação para a realização de tarefas que dependem de trabalho coletivo, o uso dos conhecimentos disponíveis, o procedimento de estudo, a reflexão sobre a prática, a avaliação do percurso de formação, o exercício da leitura e escrita, da discussão, da explicação de pontos de vista, da análise de materiais didáticos, entre outros.

Para o desenvolvimento dos projetos, a metodologia mediadora elaborada denomina-se ACOPLAR. O verbo acoplar cujo significado consiste em conectar, atrelar, juntar, ligar, unir e vincular deriva-se das iniciais das etapas da metodologia — Análise Colaborativa, Planejamento Participativo, Aplicação Intermediada e Retroalimentação, que define as respectivas atividades: Etapas desenvolvidas:

- **Etapa 1 ANÁLISE COLABORATIVA:** a análise colaborativa, ao fornecerem ao gestor do projeto informações completas, confiáveis e atualizadas, terão impacto direto na qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- **Etapa 2 PLANEJAMENTO SIGNIFICATIVO:** a elaboração de estratégias educacionais em um planejamento real e bem estruturado torna-se um auxílio de grande importância no desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- **Etapa 3 APLICAÇÃO INTERMEDIADA:** a execução do projeto aprovado será aplicada de forma intermediada nesta etapa. As formações serão acompanhadas pedagogicamente pelos especialistas e pelo gestor do projeto. O Processo de mediação dará oportunidade aos participantes, durante toda a aplicação intermediada, do desenvolvimento das competências necessárias para as organizações alcançarem as resoluções dos problemas.

Etapa 4 – RETROALIMENTAÇÃO: a aplicação de avaliação processual, que ocorre paralelamente à fase da aplicação intermediada, utiliza técnicas e ferramentas de balanceamento, as quais visam coletar as informações de maneira fidedigna identificando o objetivo proposto no projeto, assim como retroalimentá-lo para sua reestruturação caso necessário. A Retroalimentação permite às organizações o retorno das informações sobre o desempenho e conduta, objetivando reorientar ou estimular comportamentos futuros mais adequados das próximas ações e execuções das mesmas, além da difusão de boas práticas à sociedade.



Manutenção 1. Análise Construção 3.Aplicação 2. Planeja-Execução Retroalicontínua e Diagnóstico Colaborado plano interme mento do plano mentação proposição Inicial Significativo de ação diada validado contínua de melhorias

Diferenciais Senac:

- √ Atendemos todos os profissionais da escola: merendeiras, motoristas, serventes, auxiliares, professores, coordenadores, gestores e Secretaria de Educação.
- √ Temos um amplo quadro de consultores com experiência nas diversas áreas relacionadas à educação: ex-secretários de educação, professores, diretores escolares, pedagogos, nutricionistas, psicopedagogos, psicólogos, técnicos de segurança no trabalho, entre outros.
- $\sqrt{}$ O Senac é dispensado de licitação: contratação direta de instituição de desenvolvimento do ensino e de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, conforme preconizado pelo art. 24, inc XIII, da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação de Ascurra

Título do Projeto: POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS PARA UM FAZER PEDAGÓGICO DE QUALIDADE

Objetivo geral do projeto/proposta: A presente proposta tem como objetivo primordial oferecer à Secretaria de Educação de Ascurra um programa de capacitação abrangente, voltado para educadores, visando equipá-los de maneira eficaz para atender às demandas da educação contemporânea. Fundamentados em pilares essenciais, os cursos propostos têm a finalidade de preparar os profissionais da educação para promoverem a inclusão, alinharem suas práticas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cultivarem um ambiente de aprendizagem que estimule a criatividade, a curiosidade e o pensamento crítico dos alunos. Essas bases sólidas refletem nossa missão de formar educadores capacitados e apaixonados por construir um futuro mais inclusivo e inspirador, onde a aprendizagem seja o motor que impulsiona cada mente.

Objetivo específico: Promover o diálogo entre os pares, com intuito de potencializar as ações educacionais para o município de Ascurra, de forma a dar voz a todos os sujeitos pertencentes a ação educadora na construção de uma educação de qualidade.

Período de realização previsto: 2024.

Atividades: Workshops.



Público-alvo: Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ascurra.

Carga Horária Total do Programa: 72 horas.

Detalhamento do projeto/proposta:

Fevereiro - 2024

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Inteligência Emocional na Educação

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamenta Anos Iniciais.

Objetivo: Potencializar práticas de autoconhecimento e autocuidado em ações cotidianas, promovendo o bem-estar físico, mental e emocional.

Conteúdo Programático (ementa):

- Autoconhecimento é o primeiro passo para inteligência Emocional;
- Gatilhos de estresse e fuga;
- Mediar conflitos nas situações de trabalho;
- Autocuidado.

Desenvolvimento Infantil não é brincadeira

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamenta Anos Iniciais.

Objetivo: Refletir sobre a importância do brincar no desenvolvimento das crianças proporcionando ferramentas de resgate de brincadeiras significativas em suas práticas pedagógicas.

Conteúdo Programático (ementa):

- Exploração da Teoria do Desenvolvimento Lúdico e o desenvolvimento cognitivo das crianças;
- O papel do professor nas brincadeiras infantis;
- Resgatando brincadeiras tradicionais;
- Adaptando a brincadeira para o contexto escolar.

Julho – 2024

Educação Infantil

Literatura para as infâncias: da leitura à mediação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASCURRA
ASCURRA

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores da Educação Infantil.

Objetivo: Oportunizar leituras a fim de ampliar o repertório do professor mediador assim como refletir sobre possibilidades de mediação sob a ótica das diretrizes educacionais para as faixas etárias nos quais estes atuam em ressonância com a visão contemporânea e global das relações humanas e sociais.

Conteúdo Programático (ementa):

- Literatura para as infâncias e seus desdobramentos;
- Compreendendo o letramento escolar;
- Leituras e discussões literárias.

Contação de histórias como exercício de pertencimento

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores da Educação Infantil.

Objetivo: Sensibilizar o educador para a arte da contação de histórias, a fim de conduzir seu olhar para as heranças de letramento familiar, contribuindo para sua formação de escrita/leitura e oralidade. O encontro também promove ampliação e partilha de repertório sensível.

Conteúdo Programático (ementa):

- A arte de contar histórias (da ancestralidade ao contemporâneo);
- Práticas de letramento familiar;
- Vivências práticas de rodas de partilha de memórias e de contação de histórias da memória do coletivo popular.

> Ensino Fundamental

Dificuldades de Aprendizagem e possibilidades em Alfabetização e Letramento

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores do Ensino Fundamental.

Objetivo: Abordar aspectos relacionados aos desafios da aprendizagem assim como possibilitar práticas teóricas e metodológicas que vão ao encontro de tais desafios.

Conteúdo Programático (ementa):

- Conceituação e classificação das dificuldades de aprendizagem;
- Fatores associados às dificuldades de aprendizagem: contexto social, fatores intraescolares, relação professor aluno, fatores pessoais;
- A educação inclusiva no processo de alfabetização e letramento;
- Intervenções práticas a partir de diferentes deficiências.

Alfabetização Matemática

Carga Horária: 8 horas.



Público-alvo: Professores do Ensino Fundamental.

Objetivo: Capacitar os profissionais para diferentes abordagens em alfabetização matemática.

Conteúdo Programático (ementa):

- O pensamento Lógico-Matemático;
- Lógica da criança na fase da alfabetização;

A Resolução de Problemas.

> Educação Infantil e Ensino Fundamental

Metodologias Ativas na Educação

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamenta Anos Iniciais.

Objetivo: Compreender, aplicar e integrar eficazmente abordagens pedagógicas ativas em seus

contextos de ensino.

Conteúdo Programático (ementa):

• Definição de metodologias ativas;

- Aprendizagem cooperativa;
- Sala de aula invertida;
- Criação de atividades ativas;
- Avaliação em metodologias ativas.

> Servidores Educacionais

Fluxos e procedimentos atuais das cozinhas escolares

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Merendeiras.

Objetivo: Discutir sobre os fluxos e procedimentos atuais das cozinhas escolares, para fins de

diagnóstico.

Conteúdo Programático (ementa):

- Análise dos principais processos e fluxos da cozinha;
- Análise do estoque;
- Conservação dos Alimentos;
- Desenvolvimento colaborativo do Procedimento Operacional Padrão (POP).

A importância dos servidores educacionais no desenvolvimento dos alunos

Carga Horária: 8 horas.

Público-alvo: Motoristas, merendeiras, auxiliares de serviços gerais.

Objetivo: Sensibilização sobre o papel de todos os agentes da educação.

Conteúdo Programático (ementa):



- Autoconhecimento é o primeiro passo para inteligência Emocional;
- Mediar conflitos nas situações de trabalho;
- Autocuidado;
- Responsabilidades ao trabalhar com menores de idade;
- Recepção dos alunos e atribuições das funções.

QUADRO RESUMO

Data	Tema	Período	Público	Carga Horária
	Inteligência Emocional na		Infantil e	
Fevereiro	Educação	Integral	Fundamental	8H
	Desenvolvimento Infantil			
	Acontece Bricando, Mas Não		Infantil e	
Fevereiro	é Brincadeira	Integral	Fundamental	8H
	Literatura para as Infância:			
Julho	da Leitura à Mediação	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
	Contação de Histórias como			
Julho	Exercício de Pertencimento	Integral	Profs. Ed. Infantil	8H
	Dificuldades de			
	Aprendizagem e			
	Possibilidades em		Profs. Ens.	
Julho	Alfabetização e Letramento	Integral	Fundamental	8H
			Profs. Ens.	
Julho	Alfabetização Matemática	Integral	Fundamental	8H
	Metodologias Ativas na		Infantil e	
Julho	Educação	Integral	Fundamental	8H
	Procedimento Operacional			
A definir	Padrão	Integral	Merendeiras	8H
			Motoristas,	
			merendeiras e	
	Educação é responsabilidade		auxiliares de serviços	
A definir	de todos	Integral	gerais.	8H
	Total			72

Cronograma de Trabalho: a definir

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SENAC



- ✓ Análise colaborativa das informações fornecidas pela contratante, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- ✓ Orientar e coordenar a elaboração da proposta e apresentar para sua aprovação.
- ✓ Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- ✓ Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- ✓ Proceder à aquisição dos recursos materiais solicitados pelos especialistas.
- ✓ Proceder o pagamento da hospedagem e alimentação dos especialistas.
- ✓ Elaborar e aplicar as fichas de inscrição e frequência; elaborar, aplicar e analisar as fichas de avaliação final.
- ✓ Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução das oficinas.
- ✓ Providenciar a elaboração do relatório dos resultados do trabalho; elaborar, registrar e encaminhar os certificados.

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ASCURRA

- ✓ Proceder à divulgação do projeto aos interessados e a mobilização dos participantes.
- ✓ Organizar o espaço físico (distribuição das salas; limpeza e manutenção) para a execução das oficinas.

INVESTIMENTO

✓ O quadro de investimentos foi confeccionado com base na adequação da presente proposta às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Ascurra, priorizando a assertividade e objetividade desta formação continuada.

MUNICÍPIO DE ASCURRA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 83.102.772/0001-61

✓ Para a realização integral dos serviços previstos neste projeto estimamos a carga horária

total de 72 horas no ano de 2024.

✓ Para a prestação integral dos serviços apresentados no projeto, o SENAC propõe junto aos

senhores o investimento total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

✓ A Prefeitura Municipal de Ascurra, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se

ao direito de solicitar a execução total da proposta, ou optar pela execução parcial do

mesmo, elencando o número de turmas a serem executadas, de acordo com as suas

necessidades.

✓ A Prefeitura Municipal de Ascurra, através da Secretaria Municipal de Educação, procederá o

respectivo desembolso financeiro, somente para as turmas que tiverem expressa

autorização para início e execução.

✓ Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a

execução de cada curso e/ou módulo de curso, através de validação da total execução do

mesmo, de acordo com os conteúdos e carga horárias previamente acordados com o

município de Ascurra.

✓ Após a execução e validação de cada curso e/ou módulo de curso, o município de Ascurra

solicitará a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços realizados no período e procederá o

pagamento.

✓ O mecanismo de cobrança será por depósito ou boleto bancário emitido nominalmente a

empresa contratante.

Atenciosamente,

SENAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASCURRA
ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO IV DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2024 PROPOSTA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Ascurra, 17 de janeiro de 2024

À

Prefeitura Municipal de Ascurra
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço – Programa de Qualificação Profissional

CAPACITA ASCURRA 2024

Programa de Capacitação Profissional

APRESENTAÇÃO

O Programa de Capacitação Profissional para o município de Ascurra foi idealizado de forma a possibilitar o treinamento e capacitação da comunidade envolvida nos diversos setores da economia local, com a finalidade de fomentar a geração de emprego e renda e desta forma impulsionar o crescimento sustentável da atividade econômica da cidade.

OBJETIVO

Promover a capacitação profissional da comunidade, por meio de cursos e workshops, para o Município de Ascurra, para atuar nos diversos segmentos econômicos, por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional, estimulando a profissionalização e qualificação dos serviços ofertados.

PÚBLICO ALVO

- Pessoa acima de 16 anos e com ensino fundamental completo.
- Pessoas que já concluíram ensino médio com necessidade de formação específica para inclusão no mercado de trabalho.
- Profissionais (empregados ou desempregados) com experiência profissional, buscando aperfeiçoamento profissional.
- Profissionais buscando recolocação profissional
- Empreendedores Individuais (MEI), Micro e Pequenos Empreendedores.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa será composto por cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de forma a abranger os mais diversos setores da economia local, contribuindo assim para a execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico de Ascurra, nos seus diferentes eixos de atuação.

QUADRO DE CURSOS

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Instagram para Negócios: Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas	14 horas
Ferramentas de Marketing Digital	24 horas
Rotinas Administrativas	14 horas
Qualidade no Atendimento no WhatsApp	14 horas
Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	30 horas
Oratória: Falar em Publico	30 horas
Técnicas Campeãs de Vendas	20 horas
Workshop: Minha autoestima como está?	02 horas
Workshop: Produção com estilo: look, maquiagem e cabelo	12 horas



DETALHAMENTO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FORMAÇÃO

CURSOS	CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
• Instagram para Negócios: Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas.	 Boas práticas e tendências; Perfil comercial no Instagram; Identidade visual da rede social; Ferramentas de criação de conteúdo do Instagram; Criação e segmentação de anúncios; Monitoramento e insights. 	14 horas
Ferramentas de Marketing Digital.	 Marketing tradicional e marketing digital: conceito, diferenças, funções e usos; Plano de marketing digital: conceito e exemplos; Gestão das mídias sociais: estratégia de venda, posicionamento on-line da marca, relacionamento com o cliente em mídias digitais e ferramentas de análise de dados; Inovação on-line; Netiqueta (ética na internet); Estratégias de mídia digital: o que é web e viral marketing, blog, redes sociais, marketing de busca e interativo; marketing de guerrilha, e-mail marketing e mobile marketing. 	24 horas
• Rotinas Administrativas.	 Procedimentos organizacionais administrativos. Fluxograma e Organograma. Noções de bens, materiais e serviços. Formas de organização do ambiente de trabalho. 	14 horas



• Qualidade no Atendimento no WhatsApp	 Código de Defesa do Consumidor: princípios. Formas de arquivo e protocolo. Recebimento e expedição de documentos: tipos. Gestão do tempo. Organização do trabalho. Qualidade no atendimento: conceito, princípios e processos. Técnicas de atendimento ao cliente: postura profissional, assertividade, resolução de conflitos, atendimento eletrônico. Perfil do cliente: conceito, formas de identificação, características, relação com o atendimento. Comunicação digital no atendimento ao cliente: estratégias, estilo de linguagem (formal ou informal) e materiais de divulgação. 	14 horas
• Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	 Marketing: definições de mercado, segmentação, nicho de mercado. Conceito de 4Ps: cases. Orientações de marketing: produção, produto, vendas e marketing. Ciclo de vida de mercado: ciclos de produção de conteúdo, ciclos de veiculação. Conceitos de outbound e inbound marketing. Tipos de marketing: marketing direto, marketing indireto, marketing social, endomarketing, marketing pessoal, marketing de relacionamento e marketing de conteúdo. Atribuições do professional de marketing de conteúdo. Conteúdo rico: planejamento diário, semanal e mensal. 	30 horas



	 Tendências: Google Trends, Lurzers Archive e Trendhunter. Mídia: tipos de mídias, meios digitais, veículos, audiência, cálculo de audiência, CPM (custo por mil) CPC (custo por click), flight (linear, onda, concentrada e pulsada). Campanhas: tipos (institucional, guarda chuva, promoção, incentivo, cooperada, varejo). Posicionamento: top of mind, share of mind, share of heart. Nível analítico de maturidade: (visão de TI, foco em métricas e processos, otimização de canais, análise de processo para definir decisões, análise estratégica). Modelo de Avinash Kaushik: definição e conceitualização do modelo e aplicabilidade. Oportunidades: histórico, benchmarking, ações X reações, correlações. Frequência de Análise: análise diária, semanal e mensal 	
Oratória: Falar em Publico	 Comunicação e oratória: verbal, escrita, visual, auditiva, simbólica e emocional. Elementos da comunicação: contexto, emissor, receptor, canal, mensagem, ruído e feedback. Construção textual: vocativo, introdução, desenvolvimento e conclusão. Textos de improviso, misto e manuscrito. Tipos de escrita para apresentação: esboço, discurso, expressões usuais e de ocasião. Vícios de linguagem, ortografia e fonética. Vocalização e postura corporal: conduta, respiração, voz, dicção, ênfase, ritmo, 	30 horas



	intensidade, eloquência e vocabulário.	
Técnicas Campeãs de Vendas	 Os desafios do ambiente de vendas: novas exigências dos consumidores e novos cenários de vendas (venda por ecommerce, por redes sociais, por telefone). Mix de Marketing: preço, promoção, praça e ponto. Características do "vendedor campeão": aspectos comportamentais. Técnicas de negociação: etapas e processos. Inteligências: emocional e racional aplicadas à negociação. Comunicação nas vendas: linguagem verbal e não verbal. Objeções de clientes: tratamento e técnicas. Carreira em vendas: atribuições e tipos de remuneração. Atendimento para a diversidade: pessoas com deficiências, população LGBT, pluralidade étnicas/raciais, estrangeiros, idosos, entre outros. 	20 horas
 Workshop: Minha autoestima como está? 	Autoconhecimento;Autoconfiança;Motivação.	02 horas
Workshop: Produção com estilo: look, maquiagem e cabelo	 Identidade pessoal: personalidade e preferências; Biótipos: tipos e características; Produção de maquiagem e cabelo; Roupas e acessórios: recomendações para as silhuetas femininas e masculinas; Estilos pessoais: tipos e características; Harmonia entre cabelo, maquiagem e 	12 horas



estilo pessoal;

QUADRO DE INVESTIMENTOS

CURSOS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS	INVESTIMENTO
Instagram para Negócios: Como utilizar o "insta" para potencializar suas vendas	14 horas	1	R\$ 3.732,00
Ferramentas de Marketing Digital	24 horas	1	R\$ 5.795,00
Rotinas Administrativas	14 horas	1	R\$3.445,00
Qualidade no Atendimento no WhatsApp	14 horas	1	R\$3.445,00
Marketing de Conteúdo para Mídias Digitais	30 horas	1	R\$ 7.136,00
Oratória: Falar em Público	30 horas	1	R\$ 6.550,00
Técnicas Campeãs de Vendas	20 horas	1	R\$ 4.790,00
Workshop: Minha autoestima como está?	02 horas	1	R\$ 738,00
Workshop: Produção com estilo: look, maquiagem e cabelo	12 horas	1	R\$ 3.369,00
Total		9	R\$ 39.000,00

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

- ✓ A entidade contratante, procederá o respectivo desembolso financeiro, somente para as turmas que tiverem expressa autorização para início e execução.
- ✓ Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e carga horárias previamente acordados com a entidade contratante.
- ✓ Após a execução e validação de cada curso, entidade contratante solicitará a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços realizados no período e procederá o pagamento.
- ✓ O mecanismo de cobrança será por depósito ou boleto bancário emitido nominalmente a empresa contratante.

Atenciosamente,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC